



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
SANTA HELENA - PB
Criado pela Lei Nº 118/74 de 17/10/1974
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Edição Nº007

Santa Helena, quinta-feira, 31 de julho de 2025

DECRETO Nº 011/2025 – GAPRE

**DISPÕE SOBRE FERIADO MUNICIPAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação Municipal;

CONSIDERANDO que o dia 05 de agosto de 2025 é feriado estadual na Paraíba, data consagrada a fundação da Paraíba (Lei estadual nº 10.601/2015 institui como feriado civil o dia 5 de agosto, data magna do Estado da Paraíba);

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **FERIADO**, nas repartições públicas municipais, o expediente do dia 05 de agosto de 2025 (terça-feira), em alusão ao dia da fundação da Paraíba

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena - PB, 31 de julho de 2025.

João Cleber Ferreira Lima
Prefeito Constitucional